

São Luís, quarta-feira, 25 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - CELICC/PMSJR. PROC. Nº 491/2022/SEMPA. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às 15h:00min (horário de Brasília) do dia 07 de junho de 2022, Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Software integrado para Gestão Municipal na área frolha de Pagamento com manutenção, suporte técnico para a Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Municipal nº 046, de 11 de maio de 2017; Decreto Municipal nº 207, de 16 de outubro de 2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Poderão participar deste prego eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: www.licitacaoosjosederibamar.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, telefone (98) 3224-0769 e no site www.saojosederibamar.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site www.licitacaoosjosederibamar.com.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CELICC. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: www.licitacaoosjosederibamar.com.br. São José de Ribamar (MA), 24 de maio de 2022. Jêrllida Freitas Nunes. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - CELICC/PMSJR. PROC. Nº 1433/2021/SEMUS. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às 10h:00min (horário de Brasília) do dia 07 de junho de 2022, Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é a Registro de Preços para futura aquisição de uniformes personalizados para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 do Município de São José de Ribamar, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Poderão participar deste prego eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: www.licitacaoosjosederibamar.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, telefone (98) 3224-0769 e no site www.saojosederibamar.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site www.licitacaoosjosederibamar.com.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CELICC. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: www.licitacaoosjosederibamar.com.br. São José de Ribamar (MA), 24 de maio de 2022. GOTARDO TIBÉRE COSTA. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO/DESERTA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 (REPETIÇÃO) - CELICC/PMSJR. PROC. Nº 596/2022/SEMUS. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento de todos, que foi declarado DESERTO o Pregão Eletrônico nº. 025/2022. Neste mesmo ato, torna público aos interessados que realizará nova Sessão às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 07 de junho de 2022, Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP para botijões de 13kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Poderão participar deste prego eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: www.licitacaoosjosederibamar.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, telefone (98) 3224-0769 e no site www.saojosederibamar.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site www.licitacaoosjosederibamar.com.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CELICC. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: www.licitacaoosjosederibamar.com.br. São José de Ribamar (MA), 24 de maio de 2022. Jêrllida de Freitas Nunes. Pregoeira.

ESTADO DO MARANHÃO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - CSL/PROCON

O pregoeiro da Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL/PROCON, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 04/2022 anteriormente designado para o dia 01/06/2022, às 9h30, fica ADIADO, sendo transferido para o dia 08/06/2022, às 14h. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA IMÓVEIS DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PROCON DO ESTADO DO MARANHÃO, conforme descrito no Edital e seus Anexos.

São Luís - MA, 20 de maio de 2022 THIAGO COLVER DA SILVA PREGOIEIRO DA CSL - PROCON/MA

ANDRADE DA SILVA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 20.519.479/0001-84 - NIRE 2130001291-5 Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/12/2021

terrenos, prédios, cujos valores individuais, ou de totalidade dos bens adquiridos em uma única compra, seja igual ou superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); (vii) Manifestar-se sobre os termos, condições e aprovações para a aquisição ou alienação de bens móveis, quotas, participações, quotas de sociedades ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis de emissão da Companhia; (viii) Aprovar a criação de ônus reais sobre os bens da Companhia ou a outorga de garantias a terceiros por obrigações da própria Companhia, em qualquer desses casos não prevista no orçamento anual e que, no conjunto, o valor anual seja superior ao equivalente a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); sendo que tal aprovação pela Assembleia Geral será desnecessária nas hipóteses em que o oferecimento da garantia seja necessário para defender os interesses da Companhia em procedimentos administrativos ou processos judiciais nos quais a Companhia seja parte; (ix) Autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro tipo de estrutura de capital da Companhia de valor igual ou superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) anual, exceto medidas cautelares ou mandados de segurança em assuntos urgentes; (x) A Autorizar a Companhia a prestar garantias a obrigações de suas controladas e/ou subsidiárias integrais, sempre que o conjunto de operações realizadas num período de 3 (três) meses supere a quantia equivalente a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); ficando, entretanto, expressamente vedada a outorga de garantias pela Companhia a obrigações de terceiros; (xi) Autorizar a realização de operações envolvendo qualquer tipo de instrumento financeiro derivativo, assim considerados quaisquer contratos que gerem ativos e passivos financeiros para suas partes, independente do mecanismo de negociação ou registro, sob a forma de realização, e exclusivamente para fins de proteção patrimonial; (xii) Autorizar na forma do disposto no artigo 14 da Lei 6.404/76, a aplicação de lucros e reservas no resgate ou amortização de ações e títulos conversíveis em ações, determinando as condições e o modo de proceder-se a operação; (xiii) Deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia, para a permanência em tesouraria, para cancelamento ou posterior alienação, desde que não ultrapasse o valor do saldo de lucros e reservas, exceto a lei, observado ainda o disposto no artigo 30 e seus parágrafos da Lei 6.404/76; (xiv) Determinar o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores, a seu critério, e declarar o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio, observadas as limitações legais, e ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros constituintes do último balanço patrimonial, anual ou semestral; (xv) Autorizar associações ou alianças estratégicas da Companhia com terceiros; (xvi) Escolher e destituir os auditores independentes, registrados na CVM, para auditar anualmente as demonstrações contábeis da Companhia; (xvii) Elaborar o regimento interno de atuação da Diretoria Executiva, e (xviii) Deliberar sobre as alterações, incluídas nas regras de governança corporativa, que incluem mas não se limitam ao processo de prestação de contas e ao processo de divulgação de informações. Parágrafo Único - Compete ainda a Assembleia Geral determinar a criação de Comitês de assessoramento, destinados a auxiliar os diretores, membros da Diretoria, bem como estabelecer a representação da Companhia em órgãos, comitês, competências e atribuições específicas. Capítulo V - Diretoria - Artigo 18º - A Diretoria é composta de, no mínimo, 4 (quatro) e no máximo, 15 (quinze) membros, sendo 1 (um) designado como Diretor Presidente, 1 (um) designado como Diretor Administrativo-Financeiro e de Operações e Apoio à Gestão 1 (um) designado como Diretor de Governança Clínica (em conjunto, "Diretores Estatutários Padrão") e os demais sem designação específica, embora possam vir a adotar denominações pertinentes às suas funções, conforme vier a ser estabelecido na sua eleição, observadas as atribuições constantes deste Estatuto Social. Parágrafo Primeiro - Todos os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral e ele destituídos a qualquer tempo, com o prazo de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo Segundo - Os diretores terão o prazo de deliberação da Diretoria. Artigo 19º - Compete aos Diretores zelar pela observância da Lei e do Estatuto Social, em especial lhes compete a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, e a prática de todos os atos de gestão necessários ao seu funcionamento e desenvolvimento, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, outorgar procuradores ou mandatários, emitir e endossar cheques, ou outros títulos de crédito, prestar aval ou outros tipos de garantia, ou analisá-los quando de interesse da Companhia, sempre observando os limites, autorizações e aprovações dispostas neste Estatuto, sob pena de nulidade do respectivo ato. Parágrafo Primeiro - O Diretor Presidente terá por atribuições superintender as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria. Parágrafo Segundo - Competirá aos Diretores sem designação específica a prática dos atos que vierem a ser estabelecidos no documento societário que os eleger. Parágrafo Terceiro - A Companhia será representada (a) por quaisquer 2 (dois) diretores em conjunto; ou (b) por um diretor e um procurador nomeado com poderes específicos, observado o disposto no parágrafo abaixo; ou ainda (c) por um ou mais procuradores, observado o disposto no parágrafo quarto abaixo. Parágrafo Quarto - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto. As procurações outorgadas deverão especificar os poderes e prazo de validade das procurações, bem como a finalidade para fins de representação perante o registro judicial ou para fins de representação perante repartições aduaneiras, Receita Federal, Secretarias Estaduais da Fazenda, Prefeituras, INSS, FGTS, Delegacias Regionais do Trabalho, Delegacias de Polícia, órgãos de proteção e defesa do consumidor, dentre outros órgãos públicos, excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada de forma isolada, por qualquer diretor ou qualquer procurador, desde que devidamente constituído na forma deste Estatuto Social. Apenas as procurações para fins de representação judicial serão outorgadas sem limitação do prazo de validade. Parágrafo Quinto - Sua expressão limitada vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas às suas funções, a ser efetuadas, a ser efetuadas ou a serem efetuadas em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral. Artigo 20º - Ocorrendo vacância ou impedimento de qualquer Diretor, caberá à Assembleia Geral eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão e os respectivos vencimentos. Artigo 21º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação com antecedência mínima de 2 (dois) dias por qualquer um dos Diretores, dispensada tal convocação caso presentes todos os Diretores. Parágrafo Único - A reunião instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria dos Diretores. Capítulo VI - Conselho Fiscal - Artigo 22º - O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição, e funcionarão, apenas nos exercícios em que for instalado a pedido dos acionistas, nos termos da Lei. Artigo 23º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitado o disposto no parágrafo 3º do artigo 162 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Artigo 24º - Os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos em suas ausências ou impedimentos ou afastamentos eventuais, ou ainda, na vacância do cargo, pelos respectivos suplentes, cabendo aos substitutos a percepção de honorários correspondentes ao período em que servirem. Artigo 25º - O Conselho Fiscal tem suas atribuições e os poderes que a lei lhe confere. Parágrafo Único - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, reunir-se-á ordinariamente, de três em três meses, e extraordinariamente, sempre que houver necessidade, independente de convocação. Capítulo VII - Exercício Social, Distribuição de Resultados e Lucros, e Reservas - Artigo 26º - O ano social coincide com o ano civil, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro. Artigo 27º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Artigo 28º - Do resultado do exercício serão deduzidas pela ordem e sucessivamente: (a) importância necessária à formação da reserva para o imposto de renda; e (b) parcela para pagamento de uma participação nos lucros aos administradores, a ser observada a eles observados os limites estabelecidos no artigo 152 da Lei 6.404/76. Parágrafo Primeiro - O lucro líquido do exercício, formado pelo resultado do exercício que remanescer depois de deduzidas as importâncias que se trata o caput deste artigo, terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, observado o disposto no Artigo 193, da Lei 6.404/76; e (b) 25% (vinte e cinco por cento) do valor ajustado nos termos do Artigo 202, da Lei 6.404/76, para pagamento de dividendos. Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral poderá, observados os limites de sua competência, deliberar a constituição, destinação de recursos ou redução das reservas de capital previstas no artigo 162 da Lei 6.404/76. Parágrafo Terceiro - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou intermediários. A Assembleia Geral poderá deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado naqueles balanços. A Assembleia Geral poderá, ainda, declarar dividendos intermediários a débito da conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes naqueles balanços ou no último balanço anual. Parágrafo Quarto - Os dividendos não reclamados em três anos prescrevem em favor da Companhia. Artigo 29º - A Assembleia Geral poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados. Capítulo VIII - Liquidação da Companhia - Artigo 30º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou por deliberação da Assembleia Geral. Parágrafo Único - Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. Capítulo IX - Disposições Finais e Transitorias - Artigo 31º - Na ocorrência de qualquer disputa relacionada a este Estatuto Social, os acionistas deverão enviar seus melhores esforços para resolver a referida disputa amigavelmente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Na hipótese de tal disputa não ser resolvida dentro do referido prazo, os acionistas a submeterão à arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307/96, e de acordo com os termos e condições desta Clausula. Parágrafo Primeiro - A disputa será submetida ao Centro de Mediação e Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil - Canadá ("CCBC"), de acordo com o Regulamento de Arbitragem da CCBC em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem ("Regulamento"). Parágrafo Segundo - A sede da arbitragem será na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade. A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português e nela será aplicada a lei brasileira. Parágrafo Terceiro - O Tribunal Arbitral será constituído por 3 (três) árbitros, que deverão ser e permanecer independentes e imparciais em relação ao objeto da arbitragem e com os acionistas, cabendo a cada um dos acionistas envolvidos na disputa indicar um árbitro, os quais, de comum acordo, nomearão o terceiro árbitro que funcionará como Presidente do Tribunal Arbitral. Caso os 2 (dois) árbitros indicados pelos acionistas deixem de nomear o terceiro árbitro no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que o último dos 2 (dois) árbitros for nomeado, caberá ao CCBC indicar o terceiro árbitro. Parágrafo Quarto - Sendo mais de uma parte requerente ou requerida, os requerentes conjuntamente, e as requeridas, conjuntamente, designarão seus respectivos árbitros, sob pena da CCBC fazer a nomeação. Parágrafo Quinto - Os acionistas envolvidos na disputa deverão ratear, em partes iguais, os honorários e despesas havidas com os árbitros e com a CCBC. Cada acionista arcará com os custos e honorários dos seus respectivos advogados, não havendo impedimento de subscumbência. Parágrafo Sexto - Os acionistas terão o direito de requerer no juízo competente as medidas cautelares para proteção ou salvaguarda de direitos ou de cujos preparatório à instauração do Tribunal Arbitral, enquanto este não estiver constituído, sem que isso seja interpretado como uma limitação de sua competência. Parágrafo Sétimo - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento Central da Comarca da Capital de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Uma vez constituído o Tribunal Arbitral, a ele caberá reexaminar as decisões proferidas nos referidos processos preparatórios. Artigo 32º - A Companhia, no caso de abertura de seu capital, fará adeso a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa, previstos nos incisos de I a IV, do Artigo 8º da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada. Artigo 33º - A Companhia observará eventuais acordos de acionistas arquivados em sua sede social. Ficando vedado aos integrantes da mesa diretora das Assembleias Gerais de acionistas acatar declaração de voto de qualquer acionista signatário de tal acordo que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo de acionistas. Artigo 34º - No caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A, a Companhia irá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa.

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 16/2022 Processo nº 4734/2022 Objeto: Registro de preços para aquisição eventual de equipamentos de sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV) e alarme, consoante as condições e especificações apresentadas no presente Termo de Referência, devendo os mesmos serem novos de fábrica, isentos do processo de remanufaturamento e com garantia de funcionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Adiado para o dia: 08/06/2022, às 10h (horário de Brasília-DF); Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; E-mail: licitacoes@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766. São Luís-MA, 23 de maio de 2022. SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Pregoeiro Oficial CPL/PGJ-MA

ESTADO DO MARANHÃO COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA CONVOCACÃO O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 31 de maio de 2022, às 14h30, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: 1. Deliberar sobre Estratégia de longo prazo conforme, disposto no Art. 45, inciso XV, alínea "b", do Estatuto Social da Companhia; 2. O que mais ocorrer; São Luís, 19 de maio de 2022 Roberto Santos Matos Presidente do Conselho Marcos Aurélio Alves Freitas Presidente da CAEMA

Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Passagem Franca - MA AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2022. ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas. TIPO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. OBJETO: Aquisição de Genéres Alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, que serão ofertados na Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Passagem Franca/MA. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. ENDEREÇO: Praça Presidente Médici, 503, Centro, Passagem Franca-MA. DATA: 20/06/2022. HORÁRIO: 09:00h (nove horas). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mural de licitações no site http://www.passagem Franca.ma.gov.br ou no Prédio da Prefeitura Municipal no setor da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos através de mídia digital (Pen Drive). Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Esclarecimento adicional no mesmo endereço Passagem Franca - MA, 16 de maio de 2022. Raulysson da Silva Barbalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET (COFFEE BREAK, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE, E DECORAÇÃO DO AMBIENTE) PARA ATENDER AOS ATOS OFICIAIS, REUNIÕES E EVENTOS COM DATA, HORA E LOCAL A SEREM DEFINIDOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO DA PEDRA - MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA, ATRAVÉS DO PREGOIEIRO OFICIAL TORNA PÚBLICO QUE REFERENTE À PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO) E NO JORNAL IMPARCIAL- ONDE SE LÊ: "Data e horário do início da disputa: 09 de maio de 2022, às 09:30h (nove horas e trinta minutos)."; LEIA-SE: Data e horário do início da disputa: 09 de maio de 2022, às 16:00h (dezesseis). Felipe Peira Bacelar - Pregoeiro. 24/5/2022.

MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO PODER EXECUTIVO CNPJ nº 06.242.846/0001-14 Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140 AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. A Comissão Central de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Arari-MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação no seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo de licitação: Menor preço por Item, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA O MUNICÍPIO DE ARARI - MA. ABERTURA: 09 de maio de 2022, às 09:30 (nove horas e trinta minutos). Site para realização do Pregão: www.licitacoes.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://arari.ma.gov.br), Mural de Licitações do TCE - MA "SACOP", http://dabroto.org.br/defeitor/ ou pelo telefone (98) 3453-1140. Informações que o certame será adiado, passando a vigorar os seguintes prazos: ABERTURA: 07 de junho de 2022 às 09:00 horas. (horário de Brasília), no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:00h, no Setor de Licitação do Município de ARARI-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (98) 3453-1140. Lima Campos - MA, 23 de maio de 2022. Lidiane de Sá Curvina Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 010, de 01 de janeiro de 2021.

LIMA CAMPOS AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos torna público o adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 026/2022, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material hospitalar, instrumental cirúrgico, medicamentos diversos, material laboratorial e material odontológico, de interesse da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, mediante Edital que, devido a problemas técnicos, o Edital não foi disponibilizado no sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS em tempo hábil, para o cumprimento do prazo de publicação de 08 (oito) dias úteis anterior à data de licitação. Informamos que o certame será adiado, passando a vigorar os seguintes prazos: ABERTURA: 07 de junho de 2022 às 09:00 horas. (horário de Brasília), no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo www.limacampos.ma.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (98) 3453-1140. Lima Campos - MA, 23 de maio de 2022. Lidiane de Sá Curvina Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 010, de 01 de janeiro de 2021.

A Vale S.A., CNPJ 33.592.510/0101-17, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença Ambiental Única - LAU para as atividades de instalação e operação de um sistema de tratamento de efluente químico - ETEQ, conforme Processo nº 22050021060/2022, na área do Terminal Logístico Vale Metais Básicos situado na Av. dos Portugueses, nº 100 Porto do Itaipu São Luís, Estado do Maranhão.

OLHOU, LIGOU, GANHOU! Os 5 primeiros assinantes que ligarem hoje, das 9:00 às 11:00, para o telefone (98) 99144-5645, ganha 1 (um) par de ingressos para se divertir no Valparaíso Adventure Park. *Pessoal e intransferível - Válido até domingo (28/05)

MEENDES DA SILVA PARTICIPAÇÕES S.A.
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/12/2021

1. Data, Hora e Local: aos 30/12/2021, às 15h, na sede social da Mendes da Silva Participações S.A., localizada na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua Padre José Ribamar, nº 10 Cantinho do Céu, CEP 65.060-430 (Companhia). 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia...

limitado a equipamentos, terrenos, prédios, cujo valor individual, ou da totalidade dos bens adquiridos em uma única compra, seja igual ou superior a R\$ 15.000,00 (quinze milhões de reais). (xvi) Manifestar-se sobre os termos e condições e aprovar proposta para a aquisição ou alienação parcial ou total de ações, quotas, participações em quaisquer sociedades, ou outros valores mobiliários convertíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia; (xvii) Autorizar a criação de ônus reais sobre os bens da Companhia ou a outorga de garantias a terceiros por obrigações da própria Companhia...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DAS CUNHAS MA
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022 PMODC O município de Olho d'Água das Cunhas/MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas/MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação...

COMUNICADO OI AOS CLIENTES

AOI S/A - Em recuperação judicial, concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC nas Regiões I (exceto setor 3) e II, exceto os setores 20 (Londrina e Tamarana no Paraná), 22 (Paranaíba em Mato Grosso do Sul) e 25 (Buniri Alegre, Cacoelha Dourada, Inaciolândia, Ilumbiara, Paranaiguara e São Simão em Goiás), do Plano Geral de Outorgas - PGO, comunica ao público em geral do Estado do Maranhão os novos valores tarifários dos Planos Básicos, na modalidade local, para as chamadas envolvendo telefones móveis do Serviço Móvel Pessoal e telefones móveis dos Serviços Móveis Especializados...

1. Chamadas Locais de Fixo para Móvel do SMP (VC-1) - Valores em Reais, por minuto e com tributos incluídos
Valores válidos para os seguintes tipos de chamada:
- De Fixo para Móvel (normal);
- De Móvel para Fixo (a cobrar) e de Móvel para 0800 (básico)

1.1 Chamadas Locais de Fixo para Móvel do SMP (VC1)

Table with columns: Área de Concessão, Prestadora Destino, Tarifa Bruta (Normal, Reduzida). Rows for Setor 13 - MA.

1.2 Chamadas Locais de Fixo para Móvel do SME (VC1)

Table with columns: Área de Concessão, Prestadora Destino, Tarifa Bruta (Normal, Reduzida). Rows for Setor 13 - MA.

Observação: Os valores de VC-1 Alternativos deste comunicado são válidos para o Plano Básico de Serviço, inclusive o AICE e para o Plano Alternativo PASOO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUJA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO...

D. R. CARDOSO GUIMARÃES
D. R. CARDOSO GUIMARÃES, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Licença de Operação – LO, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, conforme processo nº 108360/2022, localizado no município de Passagem Franca – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - CELICC/PMJSR. PROC. Nº 2684/2021/SEMED. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar – MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às 14h:00min (horário de Brasília) do dia 07 de junho de 2022, Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de botijão de gás de 13kg e 45 kg, recarga de gás 13 e 45 kg e kit regulador de pressão (mangueira e registro) para uso doméstico...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAU/MO
ICATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. A Prefeitura Municipal de Icau/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob o regime de Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de fornecimento, visando a Formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icau - MA. ABERTURA: 14 de junho de 2022, às 08h00min, através da plataforma: https://licitar.digital/home, demais informações no e-mail cplicatuallicitacao@gmail.com. Icau/MA, 23 de maio de 2022. Denilson Odilon FONSECA Pregoeiro.

O IMPARCIAL
O DIGITAL TAMBÉM É O NOSSO NORMAL!
8 MILHÕES DE ACESSOS
oimparcial.com.br
Nosso papel tá on, tá impresso, todo dia

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 17/2022 - SRP
Processo nº 4587/2022
Objeto: "Registro de preços para aquisição eventual de Dock Station Conexão USB-C, Suporte Montagem Dock Station e KIT de Mouse e Teclado sem fio, novos de fábrica, isentos do processo de remanufatura, com garantia de funcionamento e assistência técnica "on site", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."; Abertura: 07/06/2022, às 10h (horário de Brasília-DF). Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br, Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; E-mail: licitacoes@mpma.mn.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.

CAIXA
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL
AVISO DE VENDA
Edital de Leilão Público nº 3047/0222 - 1º Leilão e nº 3048/0222 - 2º Leilão
A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, conforme o anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra (m), este conteúdo de CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 24/06/2022 até 03/07/2022, no primeiro leilão, e de 08/07/2022 até 18/07/2022, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA nos estados AL, AP, BA, CE, DF, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RR, RS, SC e SP e no escritório do leiloeiro, Sr. CELSO RIBEIRO MARTINS FERNADES, no endereço Rua Arquiteto Heitor de Melo, nº 191 Vila Eulália - SP. CEP: 03.519-000, telefones (11) 2653-8533 e (11) 2653-0503. Atendimento no horário de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h e 13:00 às 18:00hs (Site: www.fidalgoleiloes.com.br). (O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/movelscaixa). O 1º Leilão realizará-se no dia 04/07/2022, às 13h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 19/07/2022, às 13h (horário de Brasília). Ambos exclusivamente no site do leiloeiro, no endereço: www.fidalgoleiloes.com.br). COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

Senac
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022
REGIDO PELA RESOLUÇÃO SENAC 958/2012-CN
OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios em geral (queijos, frios secos e conservas) de forma gradativa, para estoque do almoxarifado com Registro de Preço no período de 90 (noventa) dias de uso do Restaurante Escola do SENAC/MA.
1. DIA DO PREGÃO: 03.06.2022 às 08h30min, na sede da Administração Regional do SENAC/MA - sito na Av. dos Holandeses, S/N, Qd 04, Edif. FECOMÉRCIO / SESC / SENAC, 5º andar, Jardim Renascença - São Luís/MA.
2. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Administração Regional do SENAC/MA ou pelo site: www.ma.senac.br.
3. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS: Até as 17h30min do dia 01.06.2022 na sede da Administração Regional do SENAC/MA, por meio de documentação formal protocolizada pela Comissão Integrada de Licitação. São Luís, 24 de maio de 2022

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFR
SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS - SEAPROJ
EDITAL DE COMUNICAÇÃO
A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFR/AMA, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAMA, Renovação da Licença de Operação, Processo: 22050044721/2022 E-processo: 0889229500160, relativa ao Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia MA - 123, trecho Coelho Neto / Afonso Cunha, com extensão de 42,32 km. São Luís, 24 de maio de 2022. Atenciosamente, JORGE FUMIO KUSABA Secretário Adjunto de Projeto

c05.pdf

Código do documento 9feba04b-245b-46f5-b976-d53b6762e497

Anexo: c06.pdf

Anexo: c11.pdf



Assinaturas



EMPRESA PACOTILHA S.A.:06271258000109

Certificado Digital

maramalдохay@gmail.com

Assinou

Eventos do documento

24 May 2022, 19:14:10

Documento 9feba04b-245b-46f5-b976-d53b6762e497 **criado** por PEDRO BATISTA FREIRE (01604662-4bfc-4e7f-8e0c-b9c747f0418b). Email:priscillamarques@oimparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2022-05-24T19:14:10-03:00

24 May 2022, 19:17:03

Assinaturas **iniciadas** por PEDRO BATISTA FREIRE (01604662-4bfc-4e7f-8e0c-b9c747f0418b). Email:priscillamarques@oimparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2022-05-24T19:17:03-03:00

24 May 2022, 19:19:53

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EMPRESA PACOTILHA S.A.:06271258000109 **Assinou**

Email: maramalдохay@gmail.com. IP: 179.180.47.93 (179.180.47.93 porta: 30564). Dados do Certificado:

C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=EMPRESA PACOTILHA

S.A.:06271258000109. - DATE_ATOM: 2022-05-24T19:19:53-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7990f870f1b0ee528b25a3426946e8373abb062c335f9a9911dd071c2e0931a6

(SHA512):9dea75b658b49e68600e652431f77425fd0ec281671d7f593d2368a412ef619c9db7deaa1da2f9e86251a3608b78f34653ad6a910c5673e0461d68e3ce966c

Hash dos documentos anexos

Nome: c06.pdf

(SHA256):55f9471840a2494cf6bb853d559dae38c946f7ebf6e627d07d6c0b32b1655ea

(SHA512):79cb6fab97b202ac0719a89dc5ab1bd0c06db4fb8d2fe195db5dbf2dd1941bf3345fd60be811ca8c9c1673047d92d1c637a803328d588c7445234128f1c76ee

Nome: c11.pdf

(SHA256):77195966fe90aae48e02537e0bf33027ec104f4d7a402fe3860f9b82045f04b4

(SHA512):6abf98df3d4f7f48789897c770b75818053e23f2bc42161311ed1aed865eff6f5da895d4d9533009e5ae677d4daf316c4654a82dbe2bd47f61e02ff90d046726

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 24 de maio de 2022, 19:20:32



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign